



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 nº 455, de 31.08.2006.



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DONA INÊS/PB

RESOLUÇÃO Nº 01/2006.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, de Dona Inês/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 447 de 21 de setembro de 2005,

Faz saber que o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação aprovou e ela promulga a presente Resolução.

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Dona Inês/PB.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dona Inês/PB, 31 de agosto de 2006.

Vilma Almeida da Silva
PRESIDENTE



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01- Nº 455, de 25.08.2006.

*PORTARIA CC Nº 0037/2006.
Dona Inês, 25 de agosto de 2006.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

RESOLVE:

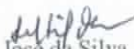
HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 037/2006**, cuja finalidade é a construção de passeio público em terra batida, canal descoberto e canal coberto em diversas ruas desta cidade, conforme planilhas e projetos em anexo. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es):

- **D.R. Projetos e Construções Ltda.**

07.913.242/0001-15

Valor Total R\$ 31.933,85

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

*PORTARIA CC Nº 0037/2006
Dona Inês, 25 de agosto de 2006.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

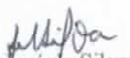
ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 037/2006**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- **D.R. Projetos e Construções Ltda.**

07.913.242/0001-15

Valor Total R\$ 31.933,85

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 nº 455, de 18.08.2006.

DECRETO Nº 874, de 18 de agosto de 2006.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal e o que preceitua o Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública nos termos do Art. 2º do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma gleba de terras medindo 6.400m², pertencente ao Senhor JOÃO IVONALDO DA SILVA, localizada no Sítio Tapuio, Zona Rural deste Município, a seguir descrita com as devidas confrontações:

I - Norte - 80 metros de largura limitando-se com o expropriado;

II - Sul - 80 metros de largura, limitando-se com o expropriado;

III - Oeste - 80 metros de comprimento, limitando-se com Herdeiros de Sebastião

Grande;

V - Leste - 80 metros de comprimento, limitando-se com o expropriado.

Art. 2º - A presente Declaração de Utilidade Pública na gleba de Terras de que trata o Artigo anterior, servirá para construção do Matadouro Público, consoante o previsto no Art. 5º, do Decreto-Lei Nº 3.365/41.

Art. 3º - Fica declarado a urgência para efeito de imissão provisória da posse, nos termos do Art. 15º do citado Decreto, pois o Município necessita iniciar as obras de terraplanagem com urgência.

Parágrafo Único - A título de indenização prévia, o Município depositará a quantia de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos Reais) para pagamento da gleba de terras com benfeitorias, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente, o Decreto Municipal nº. 870, de 26 de julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 18 de agosto de 2006.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - Nº 455, de 16.08.2006.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2006

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma Triade Planejamento e Obras Ltda.

Objetivo: É a construção de uma área de recreação coberta na Escola Municipal de Pimenta II no sítio Pimenta deste Município.

Valor Total RS: 147.203,83 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e três reais e oitenta e três centavos). Com recursos provenientes do: FUNDEF/FPMMDE//ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 44905101 - Obras e Instalações.

Processo Licitatório Nº 0052/2006.

Carta Convite Nº: 0036/2006.

Vigência: 16/08/2006 a 16/12/2006.

Data: 16/08/2006.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 02 nº 455, de 14.08.2006.



CONSULTORIA TÉCNICA & PLANEJAMENTO LTDA

RELATÓRIO

CONCURSO PÚBLICO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EMPRESA EXECUTORA: CONSULTEC - CONSULTORIA TÉCNICA E
PLANEJAMENTO LTDA

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Após a celebração do contrato entre a Prefeitura Municipal de Dona Inês e a Consultec – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda, para a realização do Concurso Público em epígrafe, a Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela Portaria nº 27, de 5 de abril de 2006, passou a fornecer as informações necessárias à elaboração do Edital do certame e a metodologia a ser aplicada na elaboração dos parâmetros para a aprovação dos candidatos, bem como o conteúdo programático e critérios de provas práticas para os diversos cargos.

O concurso público em questão objetivou o preenchimento dos cargos e vagas abaixo indicados:

A) A ATIVIDADES DE NÍVEL OCUPACIONAL DE AUXILIAR OPERACIONAL

DENOMINAÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS (a serem comprovados no ato da posse)
Motorista	03	Possuir, no mínimo, uma das últimas séries (3ª ou 4ª) da primeira fase do ensino fundamental e habilitação–CNH, categoria “D”.
Operador de Máquinas	01	Possuir no mínimo, uma das últimas séries (3ª ou 4ª) da primeira fase do ensino fundamental e possuir habilitação para conduzir veículo automotor
Auxiliar de Serviços Gerais	06	Alfabetizado-sem escolaridade formal
Agente de Limpeza	04	Alfabetizado-sem escolaridade formal.
Vigia	03	Alfabetizado-sem escolaridade formal

B) ATIVIDADES DE NÍVEL OCUPACIONAL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 03 nº 455, de 14.08.2006.



CONSULTORIA TÉCNICA & PLANEJAMENTO LTDA

DENOMINAÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS (a serem comprovados no ato da posse)
Agente Administrativo	06	Possuir Ensino médio completo

C) ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO : PROFESSOR "B"	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS (a serem comprovados no ato da posse)
Matemática	03	Licenciatura em Matemática
Inglês	02	Licenciatura em Letras-Língua Inglesa
Educação Artística	02	Licenciatura em Artes
Ensino Religioso	01	Licenciatura em Filosofia, Teologia, História, ou qualquer licenciatura com formação em religião.
História	01	Licenciatura em História ou Estudos Sociais

II. DAS PROVAS

Ficou estabelecido no Capítulo IV do Edital que as provas seriam da seguinte forma: OBJETIVA, DISCURSIVA, PRÁTICA E DE TÍTULOS, conforme regras uniformes ali estabelecidas.

O resultado das provas foi apurado pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "100" (dez) pontos para cada umas das matérias.

Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia**, as provas foram unicamente objetivas e versaram sobre Português, Matemática e Estudos Sociais/Conhecimentos Gerais, tudo conforme Conteúdo Programático constante Edital. **Foram considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta).**

Para o cargo de **Agente de Limpeza**, as provas foram objetivas e práticas. A prova objetiva versou sobre Português, Matemática e Estudos Sociais/Conhecimentos Gerais, tudo conforme Conteúdo Programático constante Edital. A prova prática teve como finalidade avaliar a prática e o conhecimento do(a) candidato na execução de tarefas próprias dos ocupantes de tais cargos, tais como varrição de superfícies diversas; conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; carregamento de terra, areia e entulhos em caminhões.

Foram considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) em cada uma das provas.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 04 nº 455, de 14.08.2006.



CONSULTORIA TÉCNICA & PLANEJAMENTO LTDA

Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, o concurso constou de prova objetiva e prática. A prova objetiva versou sobre conhecimentos das seguintes matérias: português; Matemática, e, **conhecimentos específicos** de legislação e regras de circulação. A **prova prática de direção** consistirá em aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular, regras de trânsito, sinalização, legislação, etc., tudo conforme conteúdo programático constante do Anexo I do Edital Regulamentador. Foram considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) em cada uma das provas.

Para o cargo de **Agente Administrativo**, as provas se desenvolveram em três etapas. A primeira e a segunda etapa constaram de provas escritas, sendo uma objetiva, contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, versando sobre Português, Matemática e Conhecimentos Básicos de Informática. A Prova discursiva consistiu na elaboração de uma redação de correspondência oficial, e **prática de Digitação**, tudo conforme conteúdo e regras estabelecidas no Edital. Foram considerados aprovados os candidatos que obtiveram notas não inferiores a cinquenta em cada uma das etapas.

Para o cargo de **Professor "B"**, o concurso foi de provas e de avaliação de títulos, conforme exigência constitucional.

As provas objetivas desenvolveram-se em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida pela Comissão Examinadora.

As listagens para a confirmação das inscrições, distribuição dos candidatos por sala para a realização das provas, bem como as listas de presenças, foram expedidas pelos computadores da CONSULTEC através de programa próprio e exclusivo desenvolvido para tal fim. Também as provas foram impressas por computadores.

Os aplicadores de provas foram selecionados dentre os profissionais da área, tendo todos vasta experiência.

Foram elaboradas Listas de Presenças para os candidatos assinarem e todos os aplicadores de provas estavam de posse de um "TERMO DE RESPONSABILIDADE", onde deveriam registrar toda e qualquer anormalidade durante a realização das provas. Não houve qualquer ocorrência que merecesse registro.

As provas escritas para todos os cargos foram realizadas no dia 1º de julho de 2006, às 13:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Humberto Lucena". As provas práticas para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, foram aplicadas no dia 29 de julho de 2006. A prova prática para o cargo de **Agente de Limpeza** foi aplicada no dia 5 de agosto de 2006, enquanto que a prova prática de digitação para o cargo **Agente Administrativo** foi realizada no dia 6 de agosto de 2006, nos horários estabelecidos em cada edital de convocação para prova prática.

Todas as provas foram conduzidas ao local de aplicação em envelopes



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 05 nº 455, de 14.08.2006.



CONSULTORIA TÉCNICA & PLANEJAMENTO LTDA

lacrados, personalizado, alto padrão de qualidade e segurança.

Feita a correção, foi processada Listagens dos candidatos habilitados, em ordem decrescente de classificação, elaboradas pela CONSULTEC, além de listagens contendo os nomes dos candidatos ausentes e desclassificados, listas estas que fazem parte integrante do presente relatório.


Decorridos dois dias úteis da publicação oficial do resultado, não foi registrado recurso fundamentado à Comissão Organizadora, conforme previsão contida no capítulo XI, item 1, alínea "c" do Edital nº PMDI/001/2006.

Com a publicação das listagens contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados às vagas ofertadas, e, tendo em vista que não houve interposição de recursos, conforme certidão exarada pela Secretaria da Comissão, podem e devem ser tomadas as medidas legais para a homologação do concurso e conseqüente nomeação e posse dos candidatos habilitados, conforme as necessidades e conveniências da Administração.

É o que cumpria relatar.

Dona Inês, 14 de agosto de 2006.

CONSULTEC - Consultoria Técnica e Planejamento Ltda


José Clodoaldo Maximino Rodrigues
Sócio Administrador



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01- Nº 455, de 14.08.2006.

PORTARIA CC Nº 0036/2006.
Dona Inês, 14 de agosto de 2006.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

RESOLVE:


HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 036/2006**, cuja finalidade é a construção de uma área de recreação coberta na Escola Municipal de Pimenta II, no Sítio Pimenta deste Município, conforme planilhas e projetos em anexo. Com base no relatório apresentado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es):

- Triade Planejamento e Obras Ltda.

03.777.185/0001-33

Valor Total R\$ 147.203,83

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA CC Nº 0036/2006
Dona Inês, 14 de agosto de 2006.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

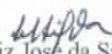
ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 036/2006**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- Triade Planejamento e Obras Ltda.

03.777.185/0001-33

Valor Total R\$ 147.203,83

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 455, de 14.08.2006.

Decreto nº 873, de 14 de agosto de 2006.

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2006 e adota outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e tendo em vista o que preceitua o Capítulo XII, item 1 do Edital nº 001/2006 do Concurso Público .

Considerando a relação fornecida pela Empresa Consultec - Consultoria Técnica e Planejamento Ltda. contendo o resultado final do Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público lançado através do Edital PMDI/001/2006, conforme relatório apresentado pela Empresa Organizadora.

Art. 2º. Fica autorizada a publicação do resultado final por ordem decrescente da nota final classificatória, consoante regra prevista no Capítulo X, item 1, do Edital PMDI nº 001/2006..

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 14 de agosto de 2006.



LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

EDITAL DE RESULTADO FINAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso Público e pela Consultec - Consultoria Técnica e Planejamento Ltda, torna público a relação final dos candidatos aprovados em todas etapas do Concurso Público de que trata o Edital nº 001, de 05 de maio de 2006, para provimento

de vagas nos cargos Agente Administrativo, Agente de Limpeza, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquina, Professor "B" e Vigia, relacionados em anexo.

Dona Inês, 14 de agosto de 2006.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 02 nº 455, de 14.08.2006.

CONSULTEC - CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA
Concurso Público Municipal
Prefeitura Municipal de Dona Inês
RESULTADO FINAL

Cargo: Agente Administrativo

Classif:	Nº Inscr.:	Nome do Candidato:	Nasc:	RG:	P.O.	P.D.	P.P.	N.F.
1	14	Maria das Dolores de Lima Andrade	16/1/1976	1932739	62,00	85,00	70,00	72,33
2	70	Maria Gorete da Silva	23/4/1975	1886076	58,00	80,00	70,00	69,33
3	77	João de Deus Oliveira de Lima	30/8/1970	1490142	56,00	75,00	50,00	60,33
4	10	Gilson José da Silva	1/3/1967	1227313	56,00	70,00	50,00	58,67
5	170	Josué Pereira dos Santos	24/5/1985	2973060	54,00	65,00	50,00	56,33
6	69	Maria do Socorro de Sousa	4/3/1963	985471	54,00	60,00	50,00	54,67
7	177	Jairo Teixeira Esperidião	12/6/1980	2383423	52,00	50,00	50,00	50,67

Quantidade de 7

P.O. - Prova Objetiva

P.D. - Prova Discursiva

P.P. - Prova Prática

N.F. - Nota Final

Cargo: Agente de Limpeza

Classif:	Nº Inscr.:	Nome do Candidato:	Nasc:	RG:	P.O.	P.P.	N.F.
1	107	Joel Bento da Silva	24/3/1972	2463491	85,00	100,00	92,50
2	1	José Elinaldo Rodrigues da Silva	7/1/1980	2310512	85,00	90,00	87,50
3	100	Pedro Domingos dos Santos	31/1/1983	3111858	84,00	90,00	87,00
4	162	José Barbosa Moreira	6/8/1962	848169	80,00	90,00	85,00
5	113	Luiz André de Lima	12/11/1984	2943438	69,00	90,00	79,50
6	109	Manoel Ferreira de Lima	21/11/1969	2463523	72,00	80,00	76,00
7	348	Claudio da Silva	18/12/1979	2428361	56,00	90,00	73,00
8	311	Joseane Silva de Lima	19/12/1984	2983405	85,00	60,00	72,50
9	160	Maria José Paulino Costa	18/4/1971	1912521	60,00	80,00	70,00
10	59	Martins Pereira da Silva	1/10/1986	3036942	88,00	50,00	69,00
11	98	Adriana Alexandre Ferreira	1/7/1983	3020215	87,00	50,00	68,50
12	385	Maria de Lourdes Ramos da Silva	5/1/1981	99029020130	52,00	80,00	66,00
13	12	Sérgio Belarmino da Silva	7/9/1977	2229540	79,00	50,00	64,50
14	118	Jailton Silva dos Santos	18/7/1987	3178608	76,00	50,00	63,00
15	276	Antonio Andrade do Nascimento	10/3/1984	3030305	75,00	50,00	62,50
16	258	Carlito Aguiar Ferreira	1/6/1966	088435235	73,00	50,00	61,50
17	370	José André de Oliveira Santos	4/5/1987	3221356	67,00	50,00	58,50
18	214	Wilson Soares de Lima	13/8/1986	3111851	63,00	50,00	56,50
19	286	Normando Feliciano da Silva	11/1/1985	2983380	52,00	50,00	51,00

Quantidade de 19

P.O. - Prova Objetiva

P.P. - Prova Prática

N.F. - Nota Final



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 03 nº 455, de 14.08.2006.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classif:	Nº Inscr.:	Nome do Candidato:	Nasc:	RG:	P.O.	N.F.
1	427	Márcio Domingo dos Santos	27/5/1986	3262094	94,00	94,00
2	29	Margarida Maria Gomes do	18/7/1963	1217885	91,00	91,00
3	7	Edinalva Quirino de Araújo	28/11/1969	1582729	91,00	91,00
4	402	Rosa Cleide Constantino da Silva	18/5/1972	1851284	91,00	91,00
5	149	Leonardo Lourenço da Silva	20/3/1984	2949993	91,00	91,00
6	30	Joana Darc Gomes do Nascimento	7/8/1984	3030993	91,00	91,00
7	166	Fabiana Ferreira dos Santos	17/2/1985	3244055	91,00	91,00
8	257	Valdilene Feliciano da Silva	20/6/1986	3031101	91,00	91,00
9	327	Joanilson Gonçalves de Pontes	14/9/1978	2287481	90,00	90,00
10	403	Marli Fontes da Silva Matos	17/6/1975	2334747	88,00	88,00
11	406	Joana Darc Ferreira de Lima	27/11/1985	3031041	88,00	88,00
12	35	Maria da Paz Matias	8/7/1986	2710381	88,00	88,00
13	63	Cicero Édson de Oliveira Guedes	20/7/1987	3221464	88,00	88,00
14	197	Geovânia Maria Cipriano da Silva	22/11/1987	3262111	88,00	88,00
15	331	Maria Carmelia Ramos de Araújo	1/5/1951	2959373	87,00	87,00
16	68	Reinaldo Aguiar dos Santos	24/10/1979	2448673	87,00	87,00
17	82	Maria Edineide da Silva	3/4/1983	3107554	86,00	86,00
18	120	Alberdilene Francelino da Silva	6/10/1981	2796474	85,00	85,00
19	121	Juliana Josefa do Nascimento	13/7/1984	3069895	85,00	85,00
20	206	Maria Elisângela Roberto da Silva	17/11/1981	2720189	84,00	84,00
21	368	Luzia Matias de Araújo	13/12/1982	2462193	84,00	84,00
22	66	Edilene dos Santos Costa	6/5/1984	2720138	84,00	84,00
23	26	Magna Diana Gomes da Silva	28/4/1985	2920158	83,00	83,00
24	290	Jose Adriano da Silva	23/5/1973	1837387	82,00	82,00
25	293	Carlos Marcio Pereira	30/8/1977	817791	82,00	82,00
26	325	Patricia Gomes da Silva Alves	2/12/1980	2543674	82,00	82,00
27	192	Rosilene Feliciano da Silva	25/6/1982	2462257	82,00	82,00
28	301	Ivonete Andrade do Nascimento Alves	7/8/1974	277895091	81,00	81,00
29	215	Luzinete Silva dos Santos	13/4/1983	2872785	81,00	81,00
30	208	Maria Luci Lima Santana	8/5/1983	3375318	81,00	81,00
31	205	Joana Dark dos Santos	13/5/1985	2959372	81,00	81,00
32	38	Irani Neves de Lima	20/2/1974	002074513	80,00	80,00
33	139	Francenildo Dantas Fernandes	27/8/1974	1712179	80,00	80,00
34	308	Maria da Silva Araújo	5/10/1976	2951229	80,00	80,00
35	74	Maria Lúcia Ferreira dos Santos	13/2/1978	2462317	80,00	80,00
36	71	Elisângela Bezerra de Oliveira	10/3/1980	2461987	80,00	80,00
37	339	Reginaldo Cardoso da Silva	6/5/1988	3091449	80,00	80,00
38	64	Jailson Santos de Araújo	10/2/1984	3020228	79,00	79,00
39	227	Joelma Candido de Araújo	30/1/1983	3107543	78,00	78,00
40	91	Ana Paula Jorge da Silva	15/5/1984	2826561	78,00	78,00
41	261	Roberta de Oliveira Araújo	4/5/1985	3090761	78,00	78,00

P.O. - Prova Objetiva

N.F. - Nota Final

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 04 nº 455, de 14.08.2006.

42	409	Lucia Alexandre Ferreira	7/2/1987	3210177	78,00	78,00
43	182	Joseane Silva de Oliveira	16/6/1988	3318417	78,00	78,00
44	333	Maria da Conceicao Soares	17/6/1972	1616235	77,00	77,00
45	407	Maria Monica Lúcia Ferreira de Lima	1/5/1979	2462964	77,00	77,00
46	173	Maria Iris dos Santos	29/9/1979	2658271	77,00	77,00
47	3	Maria Rejane Delfino Campos	22/8/1983	3164044	77,00	77,00
48	231	Jarcyana Cezar das Neves	25/3/1988	3091943	77,00	77,00
49	32	Antônio Cicero de Lima	12/10/1972	1460059	76,00	76,00
50	60	Françisco de Assis de Lima Galdino	6/11/1985	3246742	76,00	76,00
51	92	Bibiane de Alexandre Gomes	22/12/1987	3247312	76,00	76,00
52	31	Maria Paulino Felipe da Silva	16/11/1980	2463507	75,00	75,00
53	314	Maria Janete da Costa	29/3/1981	2461945	75,00	75,00
54	289	Celson Luiz da Silva	30/7/1983	2947675	75,00	75,00
55	96	Sonia Ferreira da Silva	11/1/1984	2999413	75,00	75,00
56	119	José Wellington Cruz da Rocha	27/9/1984	2733670	75,00	75,00
57	235	Claudenice Silva de Souza	18/2/1986	3171300	75,00	75,00
58	193	Lucijane Maria dos Santos	20/8/1987	3231675	75,00	75,00
59	386	Ismael Tomaz da Silva	9/5/1988	3316420	75,00	75,00
60	116	Dulcinéira Maria da Silva	20/6/1977	2774283	74,00	74,00
61	347	Maria do Rosario Gouveia Medeiros	11/9/1981	378486561	74,00	74,00
62	57	Lucélia Trindade dos Santos	10/6/1984	3030999	74,00	74,00
63	189	Maria Sonia dos Santos	16/10/1977	2458875	73,00	73,00
64	195	Maria do Socorro Andrade Silva	31/7/1981	2844856	73,00	73,00
65	18	Joseane Soares de Lima	17/3/1984	2851936	73,00	73,00
66	51	Ana Maria Cipriano da Silva	4/10/1986	3246721	73,00	73,00
67	383	Edna Roseane do Nascimento Araújo	5/11/1981	2283050	72,00	72,00
68	27	Josefa Maria da Silva	17/5/1984	2969376	72,00	72,00
69	16	Luciano de Oliveira Guedes	27/10/1985	3155199	72,00	72,00
70	156	Cleide Trajano da Silva	4/10/1984	3111857	71,00	71,00
71	114	Rosilene Maria da Silva	19/7/1978	2462507	70,00	70,00
72	151	Maria Vanusa Silva de Oliveira	2/1/1985	2885952	70,00	70,00
73	321	Edjane de Sousa Campos	24/2/1988	3284596	70,00	70,00
74	158	Jailson de Lima Galdino	26/2/1988	3370834	70,00	70,00
75	328	José Genilson Pereira Barbosa	12/4/1988	3114312	70,00	70,00
76	80	José Juracy dos Santos	20/5/1970	1618678	69,00	69,00
77	4	Eliane Soares de Lima	4/3/1985	3031049	69,00	69,00
78	86	Siverlândio de Azevedo Batista	20/10/1971	1601276	68,00	68,00
79	353	Lúcia Maria da Silva	9/5/1973	1939535	68,00	68,00
80	264	Maria das Graças Clementino	30/10/1968	1532499	67,00	67,00
81	53	Maria Vitória Agostinho da Silva	17/2/1978	2462022	67,00	67,00
82	90	Deuzanete Batista de Oliveira	15/3/1983	2844864	67,00	67,00
83	178	Josefa Maria da Silva	5/10/1985	3247305	67,00	67,00
84	28	Carla Judite Gomes do Nascimento	1/12/1985	3030994	67,00	67,00

P.O. - Prova Objetiva

N.F. - Nota Final

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 05 nº 455, de 14.08.2006.

85	176	José Janielson Alves Tomaz	20/3/1986	3210155	67,00	67,00
86	42	Maria de Lourdes Teixeira de Lima	1/5/1974	2201260	66,00	66,00
87	33	Ana Paula S. B. C. da Cunha	3/7/1979	2749661	66,00	66,00
88	428	Dione Maria da Silva	18/8/1984	3084854	65,00	65,00
89	419	Nilvanda Costa de Melo Silva	25/9/1985	3099309	65,00	65,00
90	168	Francineide Maria da Costa Oliveira	19/1/1970	1873009	64,00	64,00
91	84	Francisca Martins dos Santos	23/11/1971	3292606	64,00	64,00
92	287	Francisco Jerônimo da Silva	14/9/1974	1912842	64,00	64,00
93	396	José Clementino da Costa	1/6/1965	085620458	63,00	63,00
94	201	Déborah Teixeira Espiridião	28/12/1985	2903266	63,00	63,00
95	171	Fagne Ferreira dos Santos	7/3/1983	2903558	62,00	62,00
96	161	Severino Cezário Magalhães Neto	11/2/1988	3247448	62,00	62,00
97	112	Maria dos Anjos Felipe Belarmino da	2/1/1971	2061236	61,00	61,00
98	76	Marili Braz da Silva	28/5/1985	3073374	61,00	61,00
99	317	Maria Lucia Moreira das Neves	26/7/1988	3247368	61,00	61,00
100	291	José Francelino da Silva	21/2/1981	1900914	60,00	60,00
101	61	Renata Lúcio de Oliveira	7/6/1986	3247072	60,00	60,00
102	163	Maria de Fátima dos Santos Silva	24/5/1987	3196126	60,00	60,00
103	200	Josefa Ribeiro da Silva	16/11/1980	2528585	59,00	59,00
104	174	Ana Lúcia Teixeira das Neves	18/10/1967	1591159	58,00	58,00
105	41	Micarla Justino de Araújo	7/7/1971	2959375	58,00	58,00
106	209	Maria Betania da Silva	6/2/1981	2764477	58,00	58,00
107	52	Silvana Cipriano da Silva	22/6/1987	3247480	58,00	58,00
108	157	Rosilene Rodrigues de Oliveira	12/10/1970	1884516	57,00	57,00
109	216	Adriano Alexandre Ferreira	24/2/1982	3031108	56,00	56,00
110	2	Gabriel Rodrigues da Silva	1/4/1986	3047350	56,00	56,00
111	340	Maria Cristina Barbosa de Lima	15/4/1968	3435870	55,00	55,00
112	418	Áurea Faustino de Araújo	21/1/1987	3196132	55,00	55,00
113	275	Rosalva Gonçalves de Couto	5/12/1969	1831125	54,00	54,00
114	72	Maria José Pereira da Silva	26/3/1973	114534241	54,00	54,00
115	429	Maria de Fátima Batista Ferreira	7/9/1977	2325999	54,00	54,00
116	62	Silvana de Lima de Galdino	5/4/1983	2872791	54,00	54,00
117	238	Gilvanilda Ferreira de Lima	29/9/1972	1671089	53,00	53,00
118	79	Adriana Maria da Silva	26/11/1986	3099339	53,00	53,00
119	280	Josefa Aparecida dos Santos Tavares	4/8/1983	3186475	52,00	52,00
120	40	Pedro Alves da Silva	20/7/1972	3210163	51,00	51,00

Quantidade de 120

P.O. - Prova Objetiva

N.F. - Nota Final

Cargo: Motorista

Classif:	Nº Inscr.:	Nome do Candidato:	Nasc:	RG:	P.O.	P.P.	N.F.
1	147	Nivaldo Candido de Araujo	12/7/1959	644899	70,00	100,00	85,00
2	36	Fernando Maximino da Costa	16/4/1973	324669318	85,00	80,00	82,50
3	285	Rosinaldo de Azevedo Maia	21/2/1962	747688	51,00	55,00	53,00

Quantidade de 3

44

P.O. - Prova Objetiva

P.P. - Prova Prática

N.F. - Nota Final



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 06 nº 455, de 14.08.2006.

Cargo: Operador de Máquinas

Classif:	Nº Inscr.:	Nome do Candidato:	Nasc:	RG:	P.O.	P.P.	N.F.
1	146	José Augusto de Araújo	8/10/1969	24792099	55,00	80,00	67,50
2	337	Luciano Jorge da Silva	23/8/1977	2174130	53,00	60,00	56,50

Quantidade de 2

P.O. - Prova Objetiva

P.P. - Prova Prática

N.F. - Nota Final

Cargo: Professor de Ed. Artística

Classif:	Nº Inscr.:	Nome do Candidato:	Nasc:	RG:	P.O.	N.F.
1						

Quantidade de NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

P.O. - Prova Objetiva

N.F. - Nota Final

Cargo: Professor de Ensino Religioso

Classif:	Nº Inscr.:	Nome do Candidato:	Nasc:	RG:	P.O.	N.A.T.	N.F.
1	338	José Alves de Freitas Junior	22/11/1975	1911586	52,00	4,00	56,00

Quantidade de 1

P.O. - Prova Objetiva

N.A.T. - Nota na Avaliação de Títulos

N.F. - Nota Final

Cargo: Professor de História

Classif:	Nº Inscr.:	Nome do Candidato:	Nasc:	RG:	P.O.	N.A.T.	N.F.
1	198	Annie Larissa Garcia Neves	18/12/1979	1675086	54,00	5,50	59,50

Quantidade de 1

P.O. - Prova Objetiva

N.A.T. - Nota na Avaliação de Títulos

N.F. - Nota Final

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 Nº 455, de 10.08.2006.

DECRETO Nº 872, de 10 de agosto de 2006.

"Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural do Município de DONA INÊS-PB, por ESTIAGENS e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) e:

CONSIDERANDO que o Município encontra-se encravado na região do Semi-árido da Paraíba e que as chuvas durante o ano em curso, pela sua irregularidade, acarretou a Estiagem, como conseqüência, trazendo sérios prejuízos às culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que quase a totalidade dos moradores do município vivem da cultura de subsistência, principalmente o milho, o feijão e o algodão;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento a população através do transporte de carros pipas, na zona rural do Município;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana e de água para as famílias;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na zona rural do Município de **Dona Inês/PB**, por **ESTIAGENS**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente.

Parágrafo Único - A tomada de decisão contida no caput desse artigo de imediato será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º - Conforme previsão constante no inciso IV, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários as atividades de respostas ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em Lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 10 de agosto de 2006.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - Nº 455, de 07.08.2006.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2006

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma Egosil Construção e Serviços Ltda.

Objetivo: É a construção de 28 unidades de (MSD -1) módulo sanitário domiciliar para residências sem abastecimento de água, localizadas na zona rural deste Município.

Valor Total R\$: 50.560,76 (Cinqüenta mil quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos). Com recursos provenientes do: CONVÊNIO Nº 1365/05 celebrado entre a FUNASA-PMDI/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 44905101 – Obras e Instalações.

Processo Licitatório Nº 0051/2006.

Carta Convite Nº: 0035/2006.

Vigência: 07/08/2006 a 07/11/2006.

Data: 07/08/2006



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01- Nº 455, de 04.08.2006.

PORTARIA CC Nº 0035/2006.
Dona Inês, 04 de agosto de 2006.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 035/2006**, cuja finalidade é a construção de 28 unidades de (MSD -1) módulo sanitário domiciliar para localidades sem sistema de abastecimento de água, localizadas na zona rural deste município, conforme planilhas e projetos em anexo. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es):

- Egosil Construção e Serviços Ltda.

05.658.722/0001-51

Valor Total R\$ 50.560,76

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA CC Nº 0035/2006
Dona Inês, 04 de agosto de 2006..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

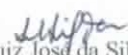
ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 035/2006**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- Egosil Construção e Serviços Ltda.

05.658.722/0001-51

Valor Total R\$ 50.560,76

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito



PODER EXECUTIVO

PREFEITO Luiz José da Silva

PÁGINA 01 nº 455, de 03.08.2006.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSULTORIA TÉCNICA & PLANEJAMENTO LTDA

RELATÓRIO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
REF.: CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MOTORISTA-CATEGORIA "D".

OBJETO: PROVA PRÁTICA

DATA: - **HORA:** 08:00

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente relatório tem como objetivo precípuo informar à Comissão Organizadora do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Dona Inês, o desempenho dos candidatos habilitados na prova prática para o cargo de motorista, categoria "D".

De início, esclarece que a prova prática de direção para o cargo de motorista, categoria "D", teve como finalidade precípuo aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular; regras de trânsito, sinalização, legislação, etc.

Para realização da prova, a Comissão utilizou o ônibus M. Benz, diesel, placa MNG 1425-PB, que, foi previamente vistoriado pelos aplicadores, observadores convidados, pela Comissão Organizadora e pelos candidatos.

Na avaliação dos conhecimentos dos candidatos sobre direção, atribuiu-se nota a cada um, tendo em vista a prática de alguma das **FALTAS** adiante descritas, observadas num percurso estabelecido: **A) FALTAS GRAVES:** descontrolar-se no plano, no aclave ou no declive; entrar na via preferencial sem o devido cuidado; usar a contramão de direção; subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar; deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e de indicação; deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção; exceder a velocidade indicada para a via; perder o controle da direção do veículo em movimento; deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; deixar porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la; deixar de usar o cinto de segurança. **B) FALTAS MÉDIAS:** executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições da via; interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão com imperfeição; usar a buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo nos declives; colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias; avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens; utilizar



PODER EXECUTIVO
PREFEITO Luiz José da Silva

PÁGINA 02 nº 455, de 03.08.2006.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSULT
tec

CONSULTORIA TÉCNICA & PLANEJAMENTO LTDA

incorretamente os freios; não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas. C) **FALTAS LEVES:** provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar os pés no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; engrenar as marchas de maneira incorreta; utilizar incorretamente os instrumentos do painel.

II. DO FUNDAMENTO DA PROVA PRÁTICA

A prova prática de direção veicular tem previsão no capítulo IV, itens e.5. e seguintes do Edital, sendo aplicada a todos os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na prova objetiva.

III. DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Para esta fase do concurso foram habilitados os seguintes candidatos: **Amaury França de Melo Júnior, Antônio Carlos da Silva, Aurélio de Souza Melo, Fernando Maximino da Costa, Geraldo Quirino da Silva, João Maria Neves de Lima, José Antonio Cunha Pereira, José Antonio Rocha, Marcos Antonio Cipriano da Silva, Nivaldo Cândido de Araújo, Rogério Alves da Rocha e Rosinaldo de Azevedo Maia**, que foram convocados para a prova através do Edital publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição 18 julho de 2006, pág. 7.

Na data e horário designado, compareceram apenas os candidatos **Amaury França de Melo Júnior, Antônio Carlos da Silva, Aurélio de Souza Melo, Fernando Maximino da Costa, Geraldo Quirino da Silva, José Antonio Cunha Pereira, Nivaldo Cândido de Araújo e Rosinaldo de Azevedo Maia**, conforme **LISTA DE PRESENÇA** em anexo.

Os candidatos **Amaury França de Melo Júnior e Antônio Carlos da Silva**, apesar de comparecerem e assinarem a **LISTA DE PRESENÇA** informaram que não possuíam Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria “D”, fato impeditivo para realização do exame, conforme regra prevista no Edital. Portanto, referidos candidatos não pontuaram na prova prática.

O candidato **Aurélio de Souza Melo** desistiu de realizar a prova prática, sendo a mesma aplicada apenas para os candidatos **Fernando Maximino da Costa, Geraldo Quirino da Silva, José Antonio Cunha Pereira, Nivaldo Cândido de Araújo e Rosinaldo de Azevedo Maia** que tiveram o desempenho avaliado com base nos critérios anteriormente especificados.

IV. DA AVALIAÇÃO DE CADA CANDIDATO

Na aplicação da prova adotou-se um percurso comum para todos os candidatos, durante o qual, eram realizadas manobras tendentes a aferir os conhecimentos e a prática de direção veicular do candidato.

Os candidatos **Geraldo Quirino da Silva e José Antonio Cunha Pereira** cometeu inúmeras faltas graves, médias e leves, motivo pelo qual não



PODER EXECUTIVO
PREFEITO Luiz José da Silva

PÁGINA 03 nº 455, de 03.08.2006.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSULTec

CONSULTORIA TÉCNICA & PLANEJAMENTO LTDA

obtiveram a média necessária à aprovação, consoante estabelece o Capítulo IV, letra c.7., do Edital, que estabelece:

“c.7.) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) em cada uma das provas.”

Dos candidatos remanescentes, verificou-se que o candidato **NIVALDO CÂNDIDO DE ARAÚJO** demonstrou conhecimento técnico e domínio sobre os comandos de painel, bem como, cumpriu integralmente o roteiro estabelecido, sem cometimento de qualquer falha, razão pela qual, lhe é atribuída nota **100 (cem)**. O candidato **FERNANDO MAXIMINO DA COSTA** cumpriu integralmente o percurso estabelecido, sem cometer nenhuma transgressão técnica, no entanto, errou duas questões relativas aos equipamentos do painel de comando, razão pela qual, lhe é atribuída nota **80 (oitenta)**. O candidato **ROSINALDO DE AZEVEDO MAIA**, apesar de demonstrar domínio absoluto sobre os equipamentos de painel de comando, cometeu duas faltas médias: a primeira, quando avançou sobre o meio-feio ao fazer uma inversão; a segunda ao usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio na frenagem, bem como, dirigiu durante parte do trajeto, com apenas uma mão sobre a direção, razão pela qual, lhe é atribuída nota **55 (cinquenta e cinco)**.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto, os aplicadores da prova prática de direção veicular aplicada aos candidatos ao cargo de motorista, após análise rigorosa do desempenho de cada um, entendem que só lograram aprovação os seguintes candidatos **NIVALDO CÂNDIDO DE ARAÚJO**, nota **100 (cem)**; **FERNANDO MAXIMINO DA COSTA**, nota **80 (oitenta)**, e, **ROSINALDO DE AZEVEDO MAIA**, nota **55 (cinquenta e cinco)**.

É o relatório que nos cabia apresentar.

Dona Inês 3 de agosto de 2006.

CONSULTEC LTDA
CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 04 nº 455, de 03.08.2006.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



RELATÓRIO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA

ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
REF.: CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA.
OBJETO: PROVA PRÁTICA
DATA: - **HORA:** 14:00

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente relatório tem como objetivo precípuo informar à Comissão Organizadora do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Dona Inês, o desempenho dos candidatos habilitados na prova prática para o cargo de operador de máquina.

De início, esclarece que a prova prática para o cargo de operador de máquina, teve como finalidade precípuo aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular.

Para realização da prova, a Comissão utilizou um trator 4x4 e vários equipamentos, que, foram previamente vistoriados pelos aplicadores, observadores convidados, pela Comissão Organizadora e pelos candidatos.

Na avaliação dos conhecimentos dos candidatos, atribuiu-se nota a cada um, tendo em vista o desempenho demonstrado na execução de tarefas práticas relativas a manutenção básica do veículo, utilização de plaina dianteira; utilização de pá-carregadeira; utilização de raspadeira, e, por último, avaliou-se o desempenho do candidato quanto aos conhecimentos dos instrumentos de painel.

II. DO FUNDAMENTO DA PROVA PRÁTICA

A prova prática para o cargo de operador tem previsão no capítulo IV, itens c.5. e seguintes do Edital, sendo aplicada a todos os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na prova objetiva.

III. DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Para esta fase do concurso foram habilitados os seguintes candidatos: **Hermes Morais da Cunha Júnior, José Augusto de Araújo, Luciano Jorge da Silva e Severino Fernandes da Cunha**, que foram convocados para a prova através do Edital publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição 18 julho de 2006, pág. 7 e seguintes.

Na data e horário designado, compareceram todos os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme **LISTA DE PRESENÇA** em anexo.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO Luiz José da Silva

PÁGINA 05 nº 455, de 03.08.2006.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSULTec

CONSULTORIA TÉCNICA & PLANEJAMENTO LTDA

Os candidatos executaram as tarefas isoladamente, obedecendo-se à ordem alfabética, sendo certo que o primeiro que foi submetido ao teste, passou a fiscalizar a aplicação da prova para os candidatos subseqüentes.

IV. DA AVALIAÇÃO DE CADA CANDIDATO

Na aplicação da prova adotou-se tarefa comum para todos os candidatos, durante o qual, eram realizadas manobras tendentes a aferir os conhecimentos e a prática de operação do veículo por cada candidato.

Os candidatos **Hermes Morais da Cunha Júnior e Severino Fernandes da Cunha** cometeram inúmeras faltas e não conseguiram executar as tarefas que lhes foram indicadas, motivo pelo qual não obtiveram a média necessária à aprovação, consoante estabelece o Capítulo IV, letra c.7., do Edital, que estabelece:

“c.7.) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) em cada uma das provas.”

Dos candidatos remanescentes, verificou-se que o candidato **JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO** demonstrou conhecimento técnico e domínio sobre os comandos de painel, bem como, cumpriu integralmente as tarefas que lhe foram atribuídas, todavia, deixou de observar alguns itens relativos à manutenção da máquina, tais como nível de óleo, água e pressão sobre os pneus, razão pela qual, lhe é atribuída nota **80 (oitenta)**. O candidato **LUCIANO JORGE DA SILVA** cumpriu integralmente as tarefas, no entanto, errou nas operações relativas à utilização da pá carregadeira, bem como, errou duas questões sobre os equipamentos do painel de comando, razão pela qual, lhe é atribuída nota **60 (sessenta)**.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto, os aplicadores da prova prática de direção veicular aplicada aos candidatos ao cargo de motorista, após análise rigorosa do desempenho de cada um, entendem que só lograram aprovação os seguintes candidatos **JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO**, nota **80 (OITENTA)** e **LUCIANO JORGE DA SILVA**, nota **60 (sessenta)**.

É o relatório que nos cabia apresentar.

Dona Inês 3 de agosto de 2006.

CONSULTEC LTDA
CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 455, de 01.08.2006.

PORTARIA nº 56/2006

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos Art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 782, de 05 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Fiancleide Maria de Aquino**, matrícula 195-3, Cargo Atendente de Enfermagem, para prestar serviços em regime de dedicação exclusiva, com uma Gratificação Atividade Especial, no valor de 0.28% sobre o seu vencimento básico, a partir da presente data, conforme Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004 e Artigos 1º e 2º do Decreto nº 782, de 05/01/2005.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 01 de agosto de 2006.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 04 N° 454, 31.07.2006.

CONSULTEC - CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA
Concurso Público Municipal
Prefeitura Municipal de Dona Inês
RESULTADO - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo:	Professor de Ensino Religioso											
N° Inscrição:	Nome Candidato:	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação Diferente do Cargo	Curso de Aperfeiçoamento	Exercício de Magistério	Eventos Científicos	Publicação de Livro	Publicação de Artigos	Total de Pontos	
338	José Alves de Freitas Junior	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	4,00	
Cargo:	Professor de História											
N° Inscrição:	Nome Candidato:	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação Diferente do Cargo	Curso de Aperfeiçoamento	Exercício de Magistério	Eventos Científicos	Publicação de Livro	Publicação de Artigos	Total de Pontos	
198	Annie Larissa Garcia Neves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	0,00	0,00	5,50	
Cargo:	Professor de Inglês											
N° Inscrição:	Nome Candidato:	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação Diferente do Cargo	Curso de Aperfeiçoamento	Exercício de Magistério	Eventos Científicos	Publicação de Livro	Publicação de Artigos	Total de Pontos	
190	Janaína Lúcio Ribeiro de Lima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	
Cargo:	Professor de Matemática											
N° Inscrição:	Nome Candidato:	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação Diferente do Cargo	Curso de Aperfeiçoamento	Exercício de Magistério	Eventos Científicos	Publicação de Livro	Publicação de Artigos	Total de Pontos	
384	Manoel Geraldo da Costa	0,00	0,00	3,00	0,00	2,00	3,00	2,00	0,00	0,00	10,00	
211	Petronio Duarte Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	